



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
DELIBERAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO DE GREVE -
LEI Nº 7.783/89



O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Ceará – SINTEPAV-CE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de 1º grau, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.325.091/0001-96, com sede na Rua Assunção, nº 969, Centro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.050-010, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, em especial os art. 13 e inciso I do art. 14, bem como Lei nº 7.783/89, comunicar e convoca todos os trabalhadores e trabalhadores da categoria representada por este Sindicato, associados ou não, que são empregados do CONSÓRCIO AEROPORTO FORTALEZA (CNPJ n. 29.571.082/0001-06) e empregados das empresas subcontratadas pela mesma para executarem as obras de expansão do terminal de passageiros do AEROPORTO PINTO MARTINS, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no **dia 25 DE JULHO DE 2018**, quarta-feira, há 500 metros de distância da entrada principal do Canteiro de Obras do CONSÓRCIO AEROPORTO FORTALEZA, localizado no AEROPORTO DE FORTALEZA, sito Av. Senador Carlos Jereissati, 3.000 – Bairro Serrinha – Fortaleza – CEARÁ - CEP: 60741-900, que será realizada em primeira convocação às 06:40 horas com maioria simples (com o quórum a presença da metade mais um dos sócios efetivos) e com qualquer número dos profissionais não associados, ou em segunda e última convocação às 07:40 horas com qualquer número de trabalhadores (associados ou não), onde serão deliberadas a seguinte ordem do dia: a) Apresentação de todo o processo de negociação do ACT 2018/2019 realizado com o CONSÓRCIO AEROPORTO FORTALEZA, e subcontratadas, considerando as peculiaridades da obra, as alterações permitidas pela Lei nº 13.467/2017, artigo 620 da CLT, que fortalecem a celebração de ACT. b) Discussão e deliberação quanto a paralisação imediata ou não de greve coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços da categoria tendo em vista o encerramento e a recusa de continuidade das negociações por parte CONSÓRCIO AEROPORTO FORTALEZA, e subcontratadas. c) Deliberação a certa da decretação do estado permanente de Assembleia Geral Extraordinária, dispensando-se a publicação de novos Editais de Convocação, podendo as demais AGEs serem realizadas a qualquer tempo e horário, podendo a convocação ser realizada por qualquer meio de comunicação do sindicato; d) Discussão e autorização para o Sindicato deflagrar greve, à partir de 72 horas, após notificação da CONSÓRCIO AEROPORTO FORTALEZA, comunicando-as da decisão da Assembleia Geral, conforme determina a Lei de Greve, caso a empresa não reabram as negociações e não apresentem novas propostas que atendam os anseios da categoria; e) Demais comunicações e assuntos gerais.

Raimundo Nonato Gomes
Presidente do SINTEPAV-CE